



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.658/2024

Súmula: Decreta a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 008/2023.

CONSIDERANDO, que o processo seletivo simplificado tem validade máxima de até dois anos.

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 7º, 8º e 10 da Lei Complementar Federal 173 de 27 de maio de 2020.

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do dia 25 de março do corrente ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 008/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal